ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

LEI Nº 773 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Sumula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR
06.002.12.361.0004.2020 – Manut. do Fundo Municipal de Educação	3.3.70.41.00	190.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64,conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR
06.002.12.361.0021.1012– Const. Amp. Ref. de Escolas Creches e Biblioteca	4.4.90.51.00	190.000,00

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 12/06/2018
Hora: 08:30
Protocolo Nº 172
ASSINATURA

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.